

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
BOLETIM DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Nº 007/2005

Quartel em Florianópolis, 28 de fevereiro de 2005.

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR-DE-DIA (0800H às 0800H)

Data	Dia da semana	Nome
22 Fev 2005	Terça-feira	Maj Lessa
23 Fev 2005	Quarta-feira	Maj Florença
24 Fev 2005	Quinta-feira	Maj Silveira
25 Fev 2005	Sexta-feira	Maj Gevaerd
26 Fev 2005	Sábado	Ten Cel Arnaldo
27 Fev 2005	Domingo	Maj Luis Haroldo
28 Fev 2005	Segunda-feira	Ten Cel Knihs

SUPERVISOR-DE-DIA (0800H às 0800H)

Data	Dia da semana	Nome
22 Fev 2005	Terça-feira	Cap Graff
23 Fev 2005	Quarta-feira	Cap Cláudio
24 Fev 2005	Quinta-feira	Cap Dupont
25 Fev 2005	Sexta-feira	Cap Graff
26 Fev 2005	Sábado	Cap Corrêa
27 Fev 2005	Domingo	Cap Graff
28 Fev 2005	Segunda-feira	Cap Daniel Fernandes

CMT DE ÁREA (0800H às 0800H)

Data	Dia da Semana	Nome
22 Fev 2005	Terça-feira	1º Ten Mombelli
23 Fev 2005	Quarta-feira	1º Ten Marco Aurélio
24 Fev 2005	Quinta-feira	1º Ten Coelho
25 Fev 2005	Sexta-feira	1º Ten Aldrin
26 Fev 2005	Sábado	1º Ten Márley
27 Fev 2005	Domingo	1º Ten Heisler
28 Fev 2005	Segunda-feira	1º Ten Adriana

Guarda ao Comando Geral do CBMSC(0800H às 0800H)

Para o dia 22/02/2005 – Terça-feira:

Adjunto 2º Sgt Walter
Sentinela..... Cb Berto
Sentinela Sd Vigano
Sentinela Sd Clodoaldo

Para o dia 23/02/2005 – Quarta-feira:

Adjunto 3º Sgt Wilson
Sentinela..... Cb João Carlos
Sentinela..... Sd José Carlos
Sentinela Sd Miranda

Para o dia 24/02/2005 – Quinta-feira:

Adjunto 3º Sgt Machado
Sentinela..... Cb Menezes
Sentinela..... Sd Meyer
Sentinela Sd Avelino

Para o dia 25/02/2005 – Sexta-feira:

Adjunto 2º Sgt Walter
Sentinela..... Cb Berto
Sentinela Sd Vigano
Sentinela Sd Clodoaldo

Para o dia 26/02/2005 – Sábado:

Adjunto 3º Sgt Vilson
Sentinela..... Cb João Carlos
Sentinela..... Sd José Carlos
Sentinela Sd Miranda

Para o dia 27/02/2005 – Domingo:

Adjunto 3º Sgt Machado
Sentinela..... Cb Menezes
Sentinela..... Sd Meyer
Sentinela Sd Avelino

Para o dia 28/02/2005 – Terça-feira:

Adjunto Sub Ten Arno
Sentinela.....Cb Berto
Sentinela.....Sd Vigano
Sentinela Sd Clodoaldo

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO
Sem Alteração**

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

MOVIMENTAÇÃO

Transfiro **COM ÔNUS** para o Estado, conforme a Nota nº 160/DIRH-2/DA/CBMSC/05 os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Maj BM Mat 908158-5 GLADIMIR MURER da 3ª/2ºBBM - Lages para o 2º BBM - Curitiba, com 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 21 de fevereiro de 2005, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Maj BM Mat 910831-9 EGON CARLOS HEINZEN do 2ºBBM - Curitiba para a 3ª/2º BBM - Lages, com 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 21 de fevereiro de 2005, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALTERAÇÕES DE SUB TENENTES E SARGENTOS

MOVIMENTAÇÃO

Transfiro **COM ÔNUS** para o Estado, conforme a Nota nº 183/DIRH-2/DA/CBMS/05 o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Sgt BM Mat 915929-0 JOEL FERNANDES CÂNDIDO do 4º/3ª/1ºBBM - Urussanga para a 3ª/1º BBM - Criciúma, sem trânsito, sendo a contar de 25 de fevereiro de 2005, devendo apresentar-se munido de suas alterações.

APRESENTAÇÃO

No PCS/Comdo Geral do CBMSC dos 1º Sgt 909553-5 **PROTÁSIO** Anatólio Vicente, 16/02/05; 1ºSgt 912137-4 **IVETE** Ramon, 13/02/05; dos 2ºSgt 912211-7 Antônio Romão P. **SOBRINHO**, 16/02/05; 2ºSgt 918982-3 **ALMIR** Pasold Cândido, 13/02/05; 3ºSgt 920812-7 **TARCENISIO** da Silveira, 15/02/05. Todos por conclusão de férias.

FÉRIAS

Concedo ao 2º Sgt BM Mat 920419-9 Alberto Luiz **MACHADO**, do PCS/Comdo Geral do CBMSC, referente ao período aquisitivo de 2004, sendo a contar do dia 9 fevereiro de 2005.

VISITA MÉDICA

Compareceu ao HPM, o 2º Sgt BM Mat 911598-6 Carlos Alberto **MIRANDA**, o qual obteve o seguinte parecer: Apto para o serviço da PM com dispensa do uso do calçado fechado por 15 (quinze) dias, a contar de 09/02/05; assinado pelo 2º Ten PM Méd Osvaldo Cordeiro Oliveira

ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

MOVIMENTAÇÃO

Transfiro **SEM ÔNUS** para o Estado, conforme a Nota nº 182/DIRH-2/DA/CBMSC/05 os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mat 927140-6 JOAQUIM ROQUE DE SOUZA do 1º/1º/3ª/1º BBM - Forquilha para o 2º/3ª/2º BBM - São Joaquim, devendo apresentar-se no destino no dia 24 de fevereiro de 2005 munido de suas alterações.

Sd BM Mat 921535-2 PAULO CÉSAR RAIMUNDO do 2º/1ª/1º BBM - São José para o PCS/Cmdo Geral do CBMSC, devendo apresentar-se no destino no dia 24 de fevereiro de 2005 munido de suas alterações.

Cb BM Mat 908295-6 EDSON FERREIRA do PCS/1º BBM - Florianópolis para o 1º/1ª/1º BBM - Florianópolis, devendo apresentar-se no destino no dia 24 de fevereiro de 2005 munido de suas alterações.

Transfiro **SEM ÔNUS** para o Estado, conforme a Nota nº 191/DIRH-2/DA/CBMSC/05 o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mat 923861-1 ALCIR ANTÔNIO BRIDI do 2º/1º/2ª/3ºBBM - Taió para o 3º/1º/2ª/3º BBM - Pouso Redondo, sendo a contar de 25 de fevereiro de 2005, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Transfiro **COM ÔNUS** para o Estado, conforme a Nota nº 160/DIRH-2/DA/CBMSC/05 o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mat 900854-3 ELEVIR JORGE PEREIRA DE LIMA do 4º/1º/3ª/3ºBBM - Garuva para a o 3º/4º/2ª/2º BBM - Ponte Serrada, com 10 (dez) dias de trânsito, sendo a contar de 18 de fevereiro de 2005, devendo apresentar-se no destino no dia 28 de fevereiro de 2005 munido de suas alterações.

VIAGEM AO EXTERIOR

Autorizo o Cb BM Mat 917047-2-02 **ALEXANDRE** Lopes de Souza do 2º/1º/3ª/3º BBM (Aeroporto Joinville), a viajar à cidade de Fort Meiers no Estado da Flórida - EUA - a contar de 17 de março de 2005, a fim de visitar um familiar que se encontra enfermo.

APRESENTAÇÃO

No PCS/Cmdo Geral do CBMSC dos Sd 914791-8 Maurino **MEYER**, 15/02/05 e Sd 921991-9 Luciano **TRISTÃO**, 13/02/05, ambos por conclusão de férias.

VISITA MÉDICA

No dia 11 Fev 04, do Cb BM Mat 900442-4 **LIDIO** Manoel Machado, do CFAP/CEBM, no HPM, obtendo o seguinte parecer: Apto para o serviço BM, com restrição temporária por 60 (sessenta) dias das seguintes atividades: esforço físico e

serviço operacional externo, a contar de 08 Fev 05. Médico Dr ANTÔNIO JOSÉ TROMBETTA – 2º Ten PM Med – CRM 4686.



ABEPOM

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MILITARES ESTADUAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Edital de Convocação

Pelo presente edital, o Presidente de Honra da Associação Beneficente dos Militares Estaduais de Santa Catarina – ABEPOM, no uso de suas atribuições, principalmente aquelas estabelecidas nos artigos 13, 14, 17, 19, 21 e 36 do Estatuto Social da ABEPOM e no artigo 56 do Regulamento Eleitoral da ABEPOM, convoca os Representantes Natos e Eleitos para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da ABEPOM, no dia **31 de março de 2005**, as **09:30 horas**, no SESC Pousada Rural, sito à Rodovia SC-425, km 4,5, Rincão Comprido, Zona Rural do Distrito de Índios, Lages, SC.

A assembléia terá a seguinte ordem do dia:

- 1. Apresentação pela Diretoria Executiva do Relatório de Atividades do Exercício 2004;**
- 2. Análise e votação do Relatório do Conselho Fiscal sobre as contas da ABEPOM no exercício 2004;**
- 3. Eleição do Conselho Fiscal para o biênio 2005-2006, nos termos do Título IV do Regulamento Eleitoral da ABEPOM;**
- 4. Análise e votação da proposta de alteração na Seção III, do Capítulo I, do Regulamento do Plano de Benefícios e Serviços da ABEPOM;**
- 5. Assuntos gerais.**

Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2005.

CEL BM ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Presidente de Honra

DESPACHOS DE REQUERIMENTOS

No processo Retificatório de Averbação de Tempo de Serviço, do Cabo BM Mat. 903396-3 Celço Ribeiro Gosch, do 3º/4º/2ª/2ºBBM - Ponte Serrada, dou o seguinte despacho:

1. **Defiro** o pedido, opinando pela averbação de serviço prestados a Prefeitura de Chapecó, do Cabo BM Mat. 903396-3 Celço Ribeiro Gosch, **515 (quinhentos e quinze)** dias, correspondente **01 (um)** ano (s) , **05 (cinco)** mês (es) e **00 (zero)** dia (s), de acordo com o **Art. 42 da Lei nº 6.745** de 28 de dezembro de 1985.

OBSERVAÇÃO: Foram suprimidos **339 (trezentos e trinta e nove)** dias por estar concomitante com o Exército Brasileiro no período de 13 de janeiro de 1978 a 22 de dezembro de 1978 (12º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado), uma vez que houve despacho exarado em processo anterior procedendo-se a averbação de **859 (oitocentos e cinquenta e nove)** dias correspondente a **02 (dois)** ano(s), **04 (quatro)** mês (es) e **09 (nove)** dia (s) indevidamente, averbado em 06 de fevereiro de 1992, ora apresentado de acordo com as informações prestadas pela **DIRH-1**.

2. A **DIRH-1** para que seja publicado em **BCG**;

3. Inserir no **SIRH**;

4. Arquive-se o processo na **DIRH-1**.

Florianópolis, 23 fevereiro de 2005

RONALDO LESSA
Maj BM Chefe da DIRH

A consideração do Exmo Sr Cmt Geral

Com referência a solicitação do **3º Sgt BM RR matrícula nº 909.045-2 DIONILDO OLIVEIRA AMARANTE**, em que requer a conversão em dinheiro de **três meses** relativos ao 6º quinquênio em aberto decorrente de sua passagem para a inatividade, **opino pelo indeferimento**, por não haver amparo legal para o Estado atender à presente solicitação, segundo manifestou a Secretaria de Estado da Administração.

Florianópolis, em 18 de fevereiro de 2005.

RONALDO LESSA
Maj BM Ch DIRH/DA do CBMSC

DESPACHO FINAL

1. **INDEFIRO**, face às informações da DIRH.

2. Publique-se.
3. Comunique ao interessado.
4. Arquive-se.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Coronel BM Comandante Geral

Exmo Sr Cel BM Cmt Geral CBMSC

Corroboro com a informação exarada pela Chefia da CVC, e o submeto à elevada apreciação de V. Ex^a, opinando, smj, seja efetuado o lançamento dos valores aparados na Informação 09/CVC/DIRH/CBMSC/05, em folha de pagamento, ao oficial requerente.

Florianópolis, em 24 de fevereiro de 2005.

RONALDO LESSA
Maj BM Ch DIRH/DA do CBMSC

Despacho Final

No requerimento firmado pelo Ten Cel BM Mat 903076-0 Arnaldo Pedro Maria, acerca do pagamento de diárias de viagem pelo deslocamento à cidade de Blumenau para acompanhar a Sindicância 002 e 003/Cmdo-G/CBMSC/05, dou a seguinte solução:

1. Concordar com o despacho do Ch CVC. Determino que seja efetuado o lançamento dos valores aparados na Informação 09/CVC/DIRH/DA/CBMSC/05, em folha de pagamento.
2. À DIRH para as devidas providências.
3. Publique-se.
4. Comunique-se; e
5. Arquive-se.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Coronel BM Comandante Geral

Exmo Sr Cel BM Cmt Geral CBMSC

Corroboro com a informação exarada pela Chefia da CVC, e o submeto à elevada apreciação de V. Ex^a, opinando, smj, seja efetuado o lançamento dos valores aparados na Informação 10/CVC/DIRH/CBMSC/05, em folha de pagamento, ao oficial requerente.

Florianópolis, em 24 de fevereiro de 2005.

RONALDO LESSA
Maj BM Ch DIRH/DA do CBMSC

Despacho Final

No requerimento firmado pelo 1º Ten BM Mat 925319-0 Márley Tânis Cardoso, acerca do pagamento de diárias de viagem pelo deslocamento à cidade de Blumenau para acompanhar a Sindicância 002 e 003/Comdo-G/CBMSC/05, dou a seguinte solução:

1. Concordar com o despacho do Ch CVC. Determino que seja efetuado o lançamento dos valores aparados na Informação 10/CVC/DIRH/DA/CBMSC/05, em folha de pagamento.

2. À DIRH para as devidas providências.

3. Publique-se.

4. Comunique-se; e

5. Arquive-se.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Coronel BM Comandante Geral

HOMOLOGAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO IT nº 018/1º BBM/2004

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil cinco, recebi os autos de IT em epígrafe, onde, após acurada análise, **RESOLVO:**

1. Homologá-lo.

2. Encaminhá-lo a DILF para controle e arquivo.

3. Publicar este despacho em BCG.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 22 de fevereiro de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
CEL BM CMT-G CBMSC

**DESPACHO AO CMT 1º BBM RELATIVO AO IT nº
012/3ª Cia/1º BBM/2004**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, recebi os autos de IT em epígrafe, os quais devolvo à origem através do Cmt do 1º BBM ao qual determino o que segue:

1. Que os presentes autos sejam devolvidos ao Cap BM Cmt da 3ª Cia desse BBM para que tal procedimento técnico seja presidido por oficial, conforme orientação contida nas "Instruções Básicas para a elaboração de IT" publicada em separata no BCG 078 de 12 de agosto de 1983.

2. Que seja orientado aquele Comandante, além do supracitado, que, caso se chegue a conclusão de que um bombeiro militar seja responsável pelos danos da Vtr-BM, lhe seja possibilitada a defesa conforme prevê o Decreto Estadual nº 4.953, de 09 de novembro de 1994.

3. Após a conclusão das referidas diligências, remeter os autos conclusos diretamente a este Comando Geral para providências de estilo.

4. Publicar em BCG.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 15 de fevereiro de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
CEL BM CMT-G CBMSC

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

Portaria nº 001/CFAP/CEBM/2005

Designação: Designo o 2º Sgt BM Mat 917642-0 **BERNARDO** Halfeld, do CFAP/CEBM, para proceder PAD nº 001/CFAP/CEBM/2005, para apurar os fatos onde o Sd NQ Mat 927194-5 Tiago José **IGNACIO**, do CFAP/CEBM, faltou o expediente do dia 18 Fev 05 e não comunicou em tempo hábil sua impossibilidade de comparecer a OBM.

ASS: ALEXANDRE CORREA DUTRA
Cap BM Cmt do CFAP/CEBM

SOLUÇÃO DE PAD Nº 006/Comdo-G/CBMSC/2004

No dia três de novembro do ano de dois mil e quatro, através da Portaria nº 183/CBMSC/2004, foi nomeado para proceder o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/Comdo-G/CBMSC/2004, o 1º Ten BM Fabiano de Souza, em desfavor do Cb BM Valério Fernandes pelo descumprimento de determinação repassada por seu Comandante Imediato ao procurar o Cmt-G sem possuir autorização formal e também ao Cb BM Ênio Francisco Pereira, por tentarem levar problemas pertinentes ao PCS/Comdo-G/CBMSC, ao Cmt-G sem fazê-lo primeiramente ao Cmt imediato. Pelo apurado, **RESOLVO**:

1. Quanto à parte que toca as acusações feitas em desfavor do Cb BM Valério Fernandes, concordo em parte com as conclusões a que chegou a Autoridade Processante, uma vez que restou provado que o praça procurou desconsiderar seu superior, ou seja, o Cmt do PCS, quando, sem ordem de quem de direito, procurou levar fatos atinentes as escalas de serviço do PCS ao Comandante Geral da Corporação e, ainda, não cumpriu a ordem do Comandante do PCS, onde o mesmo determinou-lhe que, se desejasse conversar com o Cmt-G, primeiramente deveria fazê-lo por escrito ao seu Comandante imediato para obter autorização do mesmo para tanto, entretanto, desconsiderando totalmente a determinação de seu superior, minutos depois, procurou conversar com o Cmt G do CBMSC. Portanto, após verificar a existência das atenuantes nº 1, 2 e 4 e as agravantes de nº 2, 4, 5 e 8, acato em parte a sugestão da Autoridade Processante quanto a pena a ser aplicada, impondo como penalidade ao Cb BM Valério Fernandes 24 horas de detenção. Quanto a parte atinente a acusação em desfavor do Cb BM Ênio Francisco Pereira, discordo em parte com as conclusões da Autoridade Processante, haja vista que o Cb BM Ênio alegou que procurou várias vezes o Cmt do PCS para buscar solucionar problemas de escala de serviço, contudo, não restou provado que realmente ocorreram tais fatos, somente restando junto aos autos um e-mail que encaminhou no mês de agosto ao seu Cmt, além disso, por ser Cb BM antigo, tem conhecimento certo de que para conversar com o Comandante Geral da Instituição, deve ter no mínimo autorização do seu Comandante imediato, ou seja, o Cmt do PCS. O Cb Ênio, juntou escala de serviço procurando demonstrar os equívocos ocorridos no mês de setembro, contudo, no referido mês, por minha determinação, várias foram as alterações de escala, principalmente nas relativas ao Cb e Sd BM, porém, compulsando o livro de registro de serviço diário do Comdo G CBMSC, constata-se que a escala apresentada pelo Cb Ênio não ilustra a veracidade dos fatos. De fato o que o Cb BM Ênio, da mesma maneira que o Cb BM Valério, desconsiderou seu superior hierárquico ao procurar o Comandante Geral da Corporação com o intuito de levar a seu conhecimento problemas

de escala de serviço. Desta forma, após verificar a existência das atenuantes nº 1, 2 e 4 e as agravantes de nº 4, 5 e 8, discordo com a sugestão de punição apresentada pela Autoridade Processante e imponho a penalidade de repreensão ao Cb BM Ênio Francisco Pereira. Tais conclusões e punições refletem o caráter diferenciado que o regime militar nos impõe, portanto, devemos ter em mente, sempre, que estamos numa instituição militar, e, para tanto, as regras impostas, desde que não sejam eivadas de ilegalidade, devem ser cumpridas irrestritamente. No presente caso, fácil se constatar que o Cmt do PCS de maneira nenhuma impediu seus subordinados de procurar o escalão superior, uma vez que determinou que, para tanto, deveria se solicitar por escrito permissão. O ambiente militar é estruturado sob as bases firmes e retas de seus regulamentos.

2. Determinar a Sargenteação do PCS que cientifique o acusado da presente solução, para que o mesmo intente, se assim desejar, os recursos cabíveis. Caso o acusado não recorra da presente decisão e ocorra o trânsito em julgado administrativo para o caso em tela, que determine a inserção da punição na ficha de conduta do acusado, assim como marque data para que o Cb BM Ênio seja repreendido por esta Autoridade assim como para o Cb BM Valério cumpra a punição.

3. Publicar a Solução desses Autos em BCG.

4. Arquivar este PAD na Assessoria Jurídica do CBMSC.

Quartel em Florianópolis, 01 de fevereiro de 2005.

EDSON CLÁUDIO DOS SANTOS
CÉL BM CH EM DO CBMSC

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Cel BM Comandante Geral do CBMSC

CONFERE:

EDSON CLÁUDIO DOS SANTOS
Cel BM Sub Cmt G do CBMSC